



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/03/2022
ÀS 15:02 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

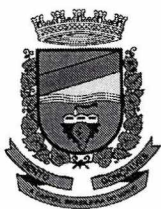
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 37/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

[assinatura]
Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 47/2022

PROJETO DE LEI: 37/2022

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 37/2022, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00**, exara o seguinte Voto:

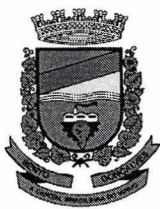
O Projeto de Lei ora analisado solicita a autorização legislativa para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no art. 1º da proposição.

A abertura de crédito especial se faz necessária para a utilização do recurso estadual da Assistência Farmacêutica de acordo com as Portarias SES RS nº 649/2021 e nº 928/2021, que estão anexas ao Projeto de Lei.

As portarias suprarreferidas instituem e regulamentam o *Programa Farmácia Cuidar+*, no Estado do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais. Conforme o Anexo II da Portaria SES nº 649/2021, o Município de Bento Gonçalves está qualificado como porte IV, garantindo o atendimento entre duas mil e uma pessoas a três mil pessoas por mês, correspondente ao número de pacientes cadastrados no Sistema de Administração de Medicamentos do Estado - AME, em 08 de setembro de 2021, cuja situação do processo conste como ativo.

Com essa classificação o Município receberá o incentivo financeiro de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que deverá ser utilizado no cumprimento das obrigações descritas no artigo 9º da Portaria SES nº 649/2021 aplicando os percentuais para cada eixo do Programa.

Para cobertura do crédito especial mencionado, servirá de recurso o superavit financeiro descrito própria fonte de recurso descrita no artigo 1º do Projeto de Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 17 de março de 2022.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 37/2022